



- Câmara Municipal de Canhotinho -

Casa Otacillo de Siqueira Passos

Canhotinho - Pernambuco

LEI Nº 03/87

=====

EMENTA: Autoriza ao Chefe do Executivo Municipal a doação do Estádio Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, Waldemar Jose de Torres, no uso de suas atribuições, etc.

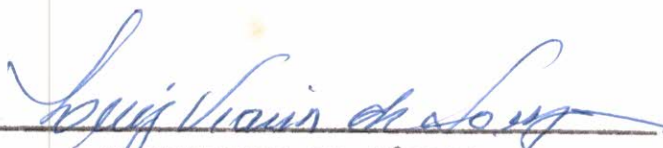
FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do ESTÁDIO MUNICIPAL Lourival Mendonça de Barros - "O GOGOZÃO" , para a LIGA DESPORTIVA CANHOTINHENSE, entidade com personalidade jurídica instalada na sede deste município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho (PE)., 03 agosto de 1987.


PRESIDENTE DA CÂMARA


1º SECRETÁRIO


2º SECRETÁRIO

